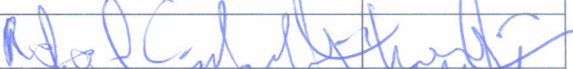
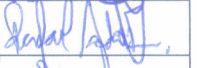
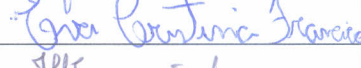
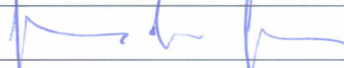


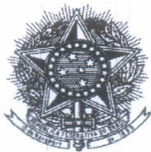
1 **ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CÂMPUS (CONCAM) – IFSP CÂMPUS AVARÉ.** Aos
2 quatorze dias do mês de março de 2017, às 15h40, no Auditório (sala H102) do Instituto Federal de
3 Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Avaré, situado na Avenida Professor Celso
4 Ferreira da Silva, 1333, Bairro Jardim Europa, sob a presidência do Diretor Geral Sebastião
5 Francelino da Cruz, reuniram-se os conselheiros do Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP
6 Câmpus Avaré. Havendo quórum, o presidente dá início à reunião, passando a palavra ao relator
7 Rafael Cedric Möller Meneghini, que explica aos presentes que, na reunião passada, a conselheira
8 Adriana de Menezes Tavares deu início à discussão sobre o “Regulamento das Comissões do IFSP
9 Câmpus Avaré” e que lhe fora solicitado para dar continuidade ao parecer. O relator inicia a leitura
10 do esboço do Regulamento apontando as observações feitas pelos servidores do câmpus.
11 Inicialmente, é lido o apontamento da docente Adria de Sousa Bentes, a qual observa que no Art.
12 1º seria importante ressaltar que o regulamento não se aplica a comissões, conselhos, grupos de
13 trabalho, colegiados, núcleos docente estruturante, núcleos de atendimento e comitês que tenham
14 regulamentação própria. A sugestão é aceita pelos presentes, sendo acrescido o referido parágrafo.
15 O conselheiro Artur da Silva Moreira questiona se tal Regulamento seria superior aos regulamentos
16 internos de cada comissão do câmpus, ao que o presidente responde que tal documento servirá
17 como base para os demais. O conselheiro Tiago Alves Pereira acrescenta que quando há conflitos,
18 geralmente, prevalece o que é regulamentado pela Reitoria. O relator continua a leitura,
19 observando a necessidade de se acrescentar “científicas e tecnológicas” ao termo políticas
20 educacionais no Art. 2º. O conselheiro Artur expressa sua preocupação quanto à participação dos
21 técnicos-administrativos em comissões no que se refere ao atendimento / escala do setor. O
22 presidente observa que em comissões como o CONSUP, CISTA e CPA não há como interferir, pois as
23 mesmas têm regulamento próprio e horas destinadas à participação nas mesmas. É sugerido,
24 então, que seja acrescido um artigo estabelecendo que a participação dos técnicos-administrativos
25 nas comissões estará condicionada à autorização da chefia imediata ou sob convocação da Direção
26 Geral. O conselheiro Tiago expressa ser contrário a tal artigo, visto que já há certa dificuldade em
27 encontrar técnicos que se voluntariem a participar das comissões. O conselheiro Artur, então, cita o
28 exemplo da Biblioteca, onde o atendimento é feito em escala de três servidores, sendo difícil
29 priorizar o atendimento / andamento do setor caso não haja uma limitação para participação dos
30 servidores. A conselheira Eva Cristina Francisco, por sua vez, observa que o Regulamento prevê o
31 estabelecimento de prioridade dos setores quanto às comissões. O presidente coloca em votação a
32 inserção do artigo “No âmbito dos técnicos administrativos, a participação estará condicionada a
33 autorização da chefia imediata ou sob convocação da Direção Geral” tendo como resultado:
34 favoráveis ao texto 5 (cinco), contrários, 1 (um). Após leitura das observações feitas pelo docente
35 Alexandre Menezes de Camargo, os conselheiros Rafael Aparecido Ferreira e Eva também dizem
36 achar importante que o Art. 5º seja revisto, sendo que o mesmo acaba “engessando” o número de
37 horas semanais de participação em comissões. O relator observa que cada comissão poderia
38 estipular a carga horária semanal de participação nas comissões. A conselheira Eva observa que há
39 comissões que têm horários estipulados, algumas com tempo de participação irregular. O
40 presidente observa que é necessário que haja um padrão. Após discussão do assunto, o presidente
41 coloca em votação a retirada do Art. 5º que tinha como redação “Cada um dos membros deverá
42 dedicar 2 horas semanais de trabalho (mencionado no PIT) para participação em cada um dos
43 grupos que possuam reuniões semanais e também nos que possuem trabalhos externos, exceto
44 nos casos explicitamente especificados em contrário”, tendo como resultado: favoráveis 4 (Quatro),
45 contrários 2 (dois), estando a conselheira Viviane Cristina Rangel ausente durante a votação. No
46 que diz respeito à participação dos técnicos-administrativos, fica decidido que as propostas serão
47 levadas aos servidores do segmento através do conselheiro Tiago. Às 16h04, registra-se, em ata, a

48 presença da conselheira suplente (segmento docente) Flavia Hatsumi Izumida Andrade e do
49 conselheiro titular (segmento discente) Danilo Almeida Costa Toledo. O presidente, então, sugere
50 que cada comissão elabore seu regulamento próprio para, então, ser avaliado pelo CONCAM. A
51 sugestão é aceita pelos presentes ficando o Art. 5º com a seguinte redação: "Cada grupo de
52 trabalho deverá propor em regulamento próprio carga horária que cada participante deve dedicar-
53 se, para submissão ao Conselho de Campus para avaliação, ratificação e deliberação". Já o relator
54 sugere o acréscimo de um parágrafo prevendo que os técnicos-administrativos devem priorizar
55 suas funções principais em detrimento das atividades dos grupos de trabalho, sugestão aceita pelos
56 presentes. O relator acrescenta a proposta de que o presidente e secretário de cada comissão
57 tenha carga horária maior, proporcionais ao tempo despendidos com os trabalhos das comissões. O
58 presidente sugere que isso seja previsto no regulamento próprio da comissão. Passa-se à leitura do
59 Art. 6º e após serem lidas as observações das docentes Adria e Gabriela de Godoy Cravo Arduino e,
60 sendo discutido o assunto entre os presentes, fica decidido que a quantidade de participantes de
61 cada comissão será definida em regulamento próprio e posteriormente avaliado pelo CONCAM.
62 Passa-se à leitura do Art. 7º, que por sugestão da docente Gabriela de Godoy Cravo Arduino passa a
63 ter o seguinte texto: "Os servidores para as funções de presidente e secretário serão escolhidos por
64 meio de eleição entre seus membros, desde que não seja expressamente exigido por
65 regulamentação que a presidência pertença ao servidor em função específica". O Art. 8º, após a
66 observação da conselheira Maria Benedita da Silva Almeida ser aceita pelos presentes, passa a ter a
67 seguinte redação: "As principais funções da presidência são de convocação para as reuniões
68 ordinárias e extraordinárias, elaboração de pautas, controle de presença, arquivamento das atas,
69 distribuição de tarefas entre os membros e realização de outras comunicações que se fizerem
70 necessárias." Em seguida, a conselheira Flávia observa que as pautas podem surgir repentinamente
71 e que as reuniões semanais já têm data e horários definidos, não necessitando convocação dos
72 membros. Decide-se, então, pelo acréscimo do parágrafo "As reuniões ordinárias deverão ter suas
73 pautas enviadas aos membros com antecedência mínima de um (1) dia". Passa-se ao Art. 9º que
74 terá a seguinte redação: "As principais funções de secretário são elaboração de pautas, controle de
75 presença, arquivamento das atas, elaboração e submissão das atas aos outros componentes".
76 Quanto às atas, fica decidido que deverão ser publicadas ou submetidas aos integrantes do grupo
77 de trabalho com 48 horas de antecedência da próxima reunião da comissão. Quanto ao parágrafo
78 que estabelece a participação máxima em 5 (cinco) comissões por servidor, fica decidido que, após
79 ser levado para discussão entre os docentes, será discutido novamente na próxima reunião do
80 CONCAM. Passa-se ao Art. 12, que após leitura da observação da docente Adria e discussão entre
81 os presentes, chega-se à conclusão de que "Uma vez inscrito e com o nome publicado em portaria,
82 o servidor permanecerá obrigatoriamente vinculado a essa comissão, conselho, grupo de trabalho,
83 colegiado, núcleo docente estruturante, núcleo de atendimento e comitê pelo período mínimo de 6
84 (seis) meses". Quanto ao Art. 13, após leitura das observações feitas pelas servidoras Adria e Talita
85 Dina Rossi, fica decidido que o pedido de desligamento, fora do prazo de 6 (seis) meses deverá ser
86 feito à presidência da comissão e não ao CONCAM, conforme texto anterior. Após leitura da
87 observação da docente Gabriela, decide-se que o Art. 17 terá a seguinte redação: "Os horários das
88 reuniões deverão ser definidos pelas diretorias geral, educacional e administrativa, coordenações
89 de curso e presidências das comissões (pelos membros que farão parte do grupo antes da
90 elaboração da PIT) e apresentados na última semana do semestre para serem incluídos no
91 calendário escolar a ser publicado." A conselheira Flávia lembra aos presentes a importância de se
92 conhecer os horários das reuniões das comissões, antes de inseri-los na PIT. Passa-se ao Art. 18,
93 abre-se para votação para: Redação 1) "As datas e horários das reuniões não poderão ser
94 modificados, salvo em casos excepcionais a serem autorizados previamente pelo Conselho de

35 Campus” 4 (quatro) votos favoráveis. Redação 2) “As datas e horários das reuniões não poderão ser
96 modificados, salvo em casos excepcionais, de comum acordo entre todos os membros e enviados
97 para conhecimento do Conselho de Campus” 4 (Quatro) votos favoráveis. O presidente do
98 CONCAM vota pelo desempate, optando pela primeira redação. Registra-se em ata, às 17h15, a
99 saída da conselheira Eva, passando a conselheira suplente Flávia a ter direito a voto durante a
100 reunião. Registra-se, ainda, a saída da conselheira Viviane Cristina Rangel. Passa-se à discussão
101 sobre o Art. 21 que delibera sobre o arquivamento das Atas das comissões. Após, leitura das
102 observações das docentes Elaine Aparecida Campideli Hoyos e Eva e discussão entre os presentes,
103 decide-se pelo acréscimo do parágrafo: “todos os documentos gerados pelos trabalhos das
104 comissões deverão ser digitalizados para que os originais sejam destinados, anualmente, antes do
105 fim do período letivo, à Direção Geral”. O presidente sugere aos presentes que tal pauta tenha
106 continuidade na próxima reunião em virtude do horário estar ultrapassado, sugestão que é aceita
107 pelos presentes. Dando continuidade à reunião, passa-se a palavra ao relator Rafael Aparecido
108 Ferreira, que apresentará seu parecer sobre Regulamento dos Discentes. Dá-se início à leitura de tal
109 parecer, no qual são apresentadas as motivações para que tal discussão chegasse ao CONCAM. Em
110 seguida, o relator faz a leitura da Metodologia e Voto do Relator, com base na Lei 3913/83 do
111 estado de São Paulo. O conselheiro Artur faz a observação de que, por ser estadual, tal Lei não diz
112 respeito ao Instituto Federal. Passa-se à discussão sobre o assunto: O coordenador de Apoio ao
113 Ensino, Renato Guerra Santos observa que há o questionamento por parte dos alunos do Integrado,
114 em razão de alunos de Extensão ou Superior frequentarem o IF com vestimentas curtas. O
115 conselheiro Danilo diz acreditar que a regra deveria ser geral e coloca em discussão outros
116 questionamentos, como o uso do boné, visto que o mesmo passou a ser parte da vestimenta. O
117 conselheiro Artur, por sua vez, observa que seria importante estabelecer políticas de convivência
118 nos ambientes do IF. A conselheira Flávia diz já ter passado por discussões sobre o assunto em
119 outras Instituições de Ensino Superior e que sempre se chegou ao entendimento de que os
120 discentes poderiam se vestir da forma como preferissem. A Coordenadora do Sociopedagógico,
121 Katia Hatsue Endo, observa que o pensamento do sócio ao estabelecer os critérios foi chegar a um
122 meio-termo entre as propostas dos estudantes. A conselheira Flávia, diz achar interessante que
123 essa discussão seja levada aos pais na próxima reunião. Fica decidido que, por enquanto, tal
124 decisão abrangerá apenas discentes do Integrado. O conselheiro Danilo observa que é importante
125 que haja uma conscientização sobre o assunto. Após discussão, vota-se favorável ao parecer do
126 relator que tem a seguinte redação: Trajar-se de forma adequada, durante o período em que o
127 aluno estiver nas dependências da escola (sendo proibido o uso de minissaia e shorts, que fiquem
128 acima da altura da ponta do dedo médio esticado e paralelo ao corpo, bem como, o uso de blusas e
129 camisetas decotadas /cavadas/ transparentes para ambos os gêneros). Ainda que se deva
130 acrescentar um parágrafo no mesmo manual que defina que: Durante as aulas (práticas e/ou visitas
131 técnicas) em que for necessário o traje adequado, entende-se esse, o que atende às normas de
132 segurança, e que será indicado pelo docente responsável da disciplina, sempre respeitando o
133 princípio da igualdade de direitos entre os diferentes gêneros. Passa-se à introdução da pauta
134 solicitada pelo relator Danilo, que após ser autorizado pelos demais conselheiros, conta com a
135 participação do discente Marcílio de Souza Barros. Os discentes dizem que há certa preocupação
136 com problemas de gestão da área de TI do câmpus, como problemas apresentados pelos
137 computadores durante as aulas, bem como com retroprojetores e manutenção dos mesmos. Dizem
138 acreditar que tal demanda parte de todas as áreas do câmpus: Docentes, discentes e técnico-
139 administrativos. O presidente, então, estabelece que tal assunto será discutido na próxima reunião,
140 quando será convocada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI, para prestar os
141 devidos esclarecimentos. Tendo terminado os trabalhos, encerra-se a reunião, às 18h15, da qual

42 eu, Talita Dina Rossi, lavrei a presente ata. Após ser lido e aprovado, o documento será assinado
143 por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Seguirão anexos os documentos citados
144 nesta Ata.

NOME	SEGMENTO		ASSINATURA	RUBRICA
Talita Dina Rossi	Secretária do Conselho			
Sebastião Francelino da Cruz	Presidente			
Adriana de Menezes Tavares	Docente	Titular	Ausência Justificada	
Rafael Cedric Möller Meneghini	Docente	Titular		
Rafael Aparecido Ferreira	Docente	Titular		
Eva Cristina Francisco	Docente	Suplente		
Flávia Hatsumi Izumida Andrade	Docente	Suplente		
Tiago Alves Pereira	Técnico-administrativo	Titular		
Renato Silvano Pires Baptista	Técnico-administrativo	Titular	Ausência Justificada	
Artur da Silva Moreira	Técnico-administrativo	Titular		
Carolina Cunha Seidel	Técnico-administrativo	Suplente	Suplente convocada - ausente	
Danilo Almeida Costa Toledo	Discente	Titular		
Viviane Cristina Rangel	Discente	Titular		
Luis Otavio da Costa	Discente	Titular	Ausente	
Rafael Bressan Fazio	Discente	Suplente	Suplente	
Natalia Rodrigues de Cais	Discente	Suplente	Suplente	
Luis Augusto Franco de Freitas	Sociedade Civil Organizada		Ausência Justificada	
Maria Benedita da Silva Almeida	Representante do Poder Público			
EM ABERTO	Aluno Egresso			



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo
Conselho do Campus Avaré

PARECER DA RELATORIA

Processo Nº: -

Origem: Corpo Discente

Interessado: Direção, Diretoria Adjunta Educacional, Coordenadoria sociopedagógica, Corpo Docente e Discente, bem como, toda comunidade escolar.

Assunto: Parecer sobre Regime Disciplinar Discente e as Vestimentas no âmbito escolar

Conselheiro Relator: Rafael Aparecido Ferreira

I - HISTÓRICO

No dia 16 de fevereiro de 2017, no Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), iniciou-se um questionamento por parte dos alunos sobre a questão da advertência verbal sobre o uso de *shorts* curtos, e a impossibilidade de utilização dos mesmos no ambiente escolar em épocas de calor.

A motivação para tal questionamento se deu, devido uma discente ter sido advertida e orientada verbalmente por um servidor sobre o uso de roupas muito curtas em ambiente escolar, fato que está previsto no Manual do estudante dos cursos técnicos integrados do IFSP de 2017, o qual traz como orientação: *“(Trajar-se de forma adequada durante o período em que o aluno estiver nas dependências da escola (proibido minissaia, shorts, blusas decotadas e bonés;))”*.

Questionando a atitude do servidor e o documento que norteia o uso de vestimenta dos discentes no âmbito escolar, um grupo de alunas, procurou a coordenadoria sociopedagógica (CSP), para maiores esclarecimentos, pois acreditam que as medidas tomadas e o próprio documento sejam machistas, ferindo, portanto, o direito de escolha das mulheres quanto ao que trajar.

No setor, com mediação da coordenadora do CSP, foram atendidos o servidor e as alunas, os quais entraram em consenso sobre o ocorrido, com a condição de haver prosseguimento e continuidade da discussão sobre os direitos das mulheres em suas escolhas, com debate com toda comunidade escolar.

Em paralelo, alunas do terceiro ano do curso integrado de mecatrônica, mobilizaram-se, por meio das redes sociais, com o intuito realizar um ato em prol do uso de *shorts* por partes dos discentes, o qual ocorreu com a ajuda da então chapa candidata ao grêmio

estudantil “Nada a Temer”, no dia 17 de fevereiro de 2017, no horário do almoço, ato denominado “Vai ter shortinho sim!”.

A ideia, segundos os alunos, no referido ato, era protestar pelo direito das mulheres na escolha e uso de suas vestimentas, contra a “interferência” da direção no andamento do processo eleitoral do grêmio estudantil e contra a *Lgbtfobia*.

Na semana seguinte, na quarta-feira, dia 22/02/2017, todos os servidores foram convocados pela direção para uma reunião geral para debater o assunto dos trajes escolares. Na referida reunião, os servidores manifestaram suas opiniões a respeito do tema, não se chegando a uma conclusão sobre o uso de vestimentas, cuja decisão ficou para um momento posterior.

Após essa reunião, um e-mail circulou entre os docentes, e dentre várias posições, destacou-se a importância da participação dos pais na discussão, visto que os alunos dos cursos integrados são, na sua maioria, menores de idade; além de representantes da sociedade que falassem sobre a importância da imagem pessoal, mercado de trabalho e vestimentas adequadas a determinados espaços e profissões.

Em resposta a demanda dos alunos, a coordenadoria sociopedagógica realizou uma conversa com os estudantes nas salas dos cursos integrados sobre a questão da vestimenta discente. A atividade que se iniciou a partir de 23 de fevereiro de 2017. A ideia foi iniciar o diálogo em cada turma, para posteriormente, realizar, na semana da mulher, uma discussão mais ampla sobre o tema.

No dia 08 de março de 2017, haveria uma discussão mais ampla com todos os alunos, entretanto, por falta de tempo – devido à programação do evento sobre o Dia Internacional da Mulher –, não foi possível iniciar o debate. O que ficou decidido é que os representantes dos alunos, agora na condição de chapa eleita do grêmio – Nada a temer –, fossem em cada sala, debater mais uma vez sobre o assunto e votar em qual tipo de vestimenta eles acreditam ser a ideal, para que a mesma fosse utilizada e adotada por todos os alunos no campus. Esse procedimento foi realizado no dia 09 de março de 2017.

II - METODOLOGIA

A solicitação dos alunos em debater a questão da vestimenta e da garantia de igualdade de direitos e tratamento entre homens e mulheres no campus Avaré foi atendida.

Os alunos foram ouvidos de forma adequada pela equipe do CSP, que foi às salas de aula e levou o tema a discussão, introduzindo questões como:

- a importância do debate sobre os direitos das mulheres em uma sociedade conservadora;

- o papel da escola na formação do cidadão, na qual a escola é instrumento de formação do cidadão e não apenas de formação técnica do aluno;
- o respeito da opinião contrária e a maneira de se conduzir uma discussão para posterior debate de forma mais ampla e democrática sobre o assunto.

As pedagogas do CSP conduziram o processo, no qual foi permitido que quatro estudantes de cada turma falassem sobre o assunto, cada um deles teve três minutos de fala que foram registradas em ata.

No que diz respeito, a discussão ampla realizada, posteriormente à condução da CSP, por parte dos alunos, com a passagem dos mesmos pelas salas de aula, foram apresentadas duas propostas para votação discente:

- (I) A padronização do uniforme, relacionado à camiseta e à calça, igual para todos, e fornecido por uma malharia ou pela instituição;
- (II) Ou um tamanho estipulado para os shorts, de quatro dedos abaixo dos glúteos, principalmente para as alunas, com liberdade de escolha do modelo, sem padronização de uniforme, mantendo a camiseta da instituição.

III - ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

O objetivo do IF é de formar um aluno cidadão, crítico e capaz de tomar a iniciativa em propor reflexões sobre os mais variados temas, dentre eles, o direito de igualdade entre homens e mulheres, e também de liberdade de escolha das suas vestimentas, e que essas escolhas sejam feitas por meio de processos democráticos.

Em resposta à demanda dos alunos, o levantamento feito pela equipe do CSP relata que a maioria acredita que deva existir igualdade de tratamento entre os gêneros, sendo que as regras devem ser as mesmas para todos, e que o bom senso deve prevalecer na questão das vestimentas, para ambos os sexos, e que principalmente não seja negado às mulheres o direito de escolha das suas vestimentas, desde que, no ambiente escolar, não sejam mostradas partes íntimas pelo uso de roupas mais curtas.

E os dados obtidos dos alunos na votação realizada pelo grêmio, revelam que do total dos 262 alunos que participaram da votação, 223 são a favor do limite de tamanho, sem padronização; 10 são a favor da padronização do uniforme, para meninos e meninas; 17 são contra ambas as propostas; 1 é totalmente contra ambas, por acreditar que cada indivíduo deve ser livre para frequentar a instituição com a vestimenta que preferir; e 11 se abstiveram do voto.

IV - VOTO DO RELATOR

A Lei 3913/83 do estado de São Paulo, no seu artigo 1º, define que aos estabelecimentos oficiais de ensino, fica proibido:

- 1 – Cobrar taxa de matrícula
- 2- Exigir contribuição pecuniária para merenda escolar
- 3- Locar dependências do prédio, em todo ou em parte
- 4- Cobrar material destinado a provas e exames
- 1ª via de documentos para fins de transferência, certificado ou diploma de conclusão de curso, ou outros documentos relativos a vida escolar.
- 5- Instituir o uso obrigatório do uniforme
- 6- Vetado
- 7- Exigir qualquer outra forma de contribuição em dinheiro.

O artigo 70 da LDB define que, quando é cobrada a utilização de uniforme, a instituição deve fornecer o mesmo a todos, e que não é permitido vetar a entrada do aluno na instituição, que nenhum argumento pode sobrepor o direito ao ensino de acordo com a constituição federal, nos seus artigos 206 e 208, que trata do direito ao acesso a educação e a educação escolar.

Embasado nas referidas leis e com base nas leituras dos relatos das atas do CSP, dos docentes e da demanda dos discentes, o meu parecer e voto é favorável para que ocorram as seguintes modificações no campo de orientações de boa convivência na escola, do manual do aluno dos cursos técnicos integrados.

Onde se lê que é dever do aluno:

- Trajar-se de forma adequada durante o período em que o aluno estiver nas dependências da escola (proibido minissaia, shorts, blusas decotadas e bonés).

Leia-se:

- Trajar-se de forma adequada, durante o período em que o aluno estiver nas dependências da escola (sendo proibido o uso de minissaia e *shorts*, que fiquem acima da altura da ponta do dedo médio esticado e paralelo ao corpo, bem como, o uso de blusas e camisetas decotadas/ cavadas/ transparentes para ambos os gêneros).

Ainda que se deva acrescentar um parágrafo no mesmo manual que defina que:

- Durante as aulas (práticas e/ou visitas técnicas) em que for necessário o traje adequado, entende-se esse, o que atende às normas de segurança, e que será indicado pelo docente responsável da disciplina, sempre respeitando o princípio da igualdade de direitos entre os diferentes gêneros.

... período de 12 meses, a contar da data da assinatura do presente termo, para a realização de um curso de capacitação em informática, a ser ministrado pelo professor Rafael Aparecido Ferreira, no âmbito do curso de licenciatura em pedagogia, no turno noturno, no período de 19h30min às 22h30min, das segundas a sextas-feiras, no mês de março de 2017.

Assinatura do(a) representante do(a) interessado(a): _____

Assinatura do(a) representante do(a) interessado(a): _____ Avaré, 14 de março de 2017.

Assinatura do(a) representante do(a) interessado(a): _____



Rafael Aparecido Ferreira

Conselheiro Relator

Rafael Aparecido Ferreira

Professor EBT

CPF: 318.024.928-52 RG: 45690124-3

IFSP - Campus Avaré

Avaré, 14 de março de 2017

Rafael Aparecido Ferreira

Conselheiro Relator